



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

Nº 1411 /93

Registrado	Lv
Publicado	Jornal "O Debate"
nº 1925, pgs. 07	
Editor	03.06.93
M. S. O. E. L.	
Servidora	

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

- 1º - Fica denominada Av. Alfredo Lyrio, a estrada do
Morro Grande, localizada no bairro Visconde de Araújo.
- 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de junho de 1.993.

CARLOS EMIR MUSSA
Prefeito